TERMO DE REFERÊNCIA

SETOR REQUISITANTE: Direção
RESPONSAVEL: Luis Augusto de Vargas – Diretor Geral
PRIORIDADE: médio

1. OBJETO

1.1 Natureza do objeto

Contratação de serviço comum de engenharia, de natureza não continuada, para execução integral de pintura externa em edificação, com fornecimento de mão de obra, materiais, insumos, equipamentos, ferramentas, meios de acesso e demais recursos necessários. A execução ocorrerá de forma integral, abrangendo área estimada de 900 m².

1.2 Descrição do objeto

Contratação de empresa especializada para execução integrada dos serviços de pintura externa da fachada, das aberturas, grades, janelas e portas do prédio sede da Câmara de Vereadores, compreendendo a preparação das superfícies, a correção de imperfeições compatíveis com o escopo, a aplicação de pintura adequada aos respectivos substratos, a proteção das áreas adjacentes, a limpeza final e a destinação adequada dos resíduos gerados.

1.3 Itens, lotes e quantitativos

Os itens, lotes e quantitativos constam da tabela a seguir.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	1	SERVIÇO DE PINTURA EXTERNA DE FACHADA, COM PREPARAÇÃO DE SUPERFÍCIES, CORREÇÃO DE IMPERFEIÇÕES COMPATÍVEIS, FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA, MÃO DE OBRA, INSUMOS, EQUIPAMENTOS E LIMPEZA FINAL	M2	900

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Contexto e necessidade da contratação

O prédio sede da Câmara de Vereadores encontra-se abrangido por intervenções de reforma, tendo sido identificada a necessidade de recuperação e conservação de suas superfícies externas. A demanda compreende a pintura da fachada, das aberturas, grades, janelas e portas, em área estimada de 900 m², como medida necessária à recomposição da proteção dos elementos expostos às condições climáticas e ao desgaste natural.

A execução integrada dos serviços permite compatibilizar a pintura com as atividades de reforma em andamento, assegurando sequência adequada das intervenções, uniformidade do acabamento e preservação das superfícies tratadas. A contratação contempla os recursos necessários à execução completa do objeto, evitando fragmentação de responsabilidades relacionadas à preparação das superfícies, ao emprego dos materiais, à segurança dos trabalhos, à limpeza e à destinação dos resíduos.

2.2. Riscos da não contratação

A ausência da contratação mantém as superfícies externas sujeitas à progressão do desgaste, à ação da umidade, da radiação solar e das variações climáticas. Essa condição pode favorecer o surgimento ou o agravamento de fissuras, falhas de revestimento, desprendimentos, infiltrações e deterioração dos elementos metálicos e de madeira abrangidos pelo objeto.

O adiamento da intervenção também pode resultar na necessidade de reparos de maior extensão e complexidade, com elevação dos custos de manutenção do imóvel. Além disso, a degradação progressiva da fachada e dos demais elementos externos pode comprometer as condições de conservação, segurança, funcionalidade e apresentação do edifício que abriga as atividades legislativas, administrativas e de atendimento à população.

2.3. Interesse público e alinhamento institucional

A contratação atende ao interesse público ao promover a preservação do patrimônio público e contribuir para a manutenção do prédio sede em condições adequadas de uso. A conservação preventiva da edificação favorece à continuidade das atividades institucionais desenvolvidas pela Câmara de Vereadores, com redução de interferências decorrentes de intervenções corretivas posteriores.

A demanda está prevista no Plano de Contratações Anual e encontra-se alinhada às metas institucionais de conservação, recuperação e manutenção do prédio sede. Há dotação orçamentária suficiente para suportar a contratação, cujo valor total estimado é de R$ 90.000,00.

2.4. Ganhos esperados

A solução selecionada proporciona maior eficiência administrativa ao concentrar em uma única contratada a responsabilidade pelo fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, meios de acesso e demais recursos necessários à execução. Essa organização reduz interfaces operacionais, facilita o acompanhamento pela fiscalização e favorece a compatibilidade entre os produtos aplicados e as técnicas de preparação das superfícies.

São esperados ganhos de continuidade, qualidade e durabilidade, decorrentes da execução coordenada com a reforma em andamento, da aplicação de materiais adequados aos respectivos substratos e da adoção de procedimentos de proteção, limpeza e destinação ambientalmente adequada dos resíduos. A garantia mínima de três anos para os serviços reforça a proteção do interesse público, ao assegurar a correção de vícios atribuíveis à execução ou aos materiais empregados, sem custos adicionais para a Câmara de Vereadores.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Configuração da solução

A solução consiste na contratação integrada de empresa especializada para execução dos serviços de pintura externa da fachada, das aberturas, grades, janelas e portas do prédio sede da Câmara de Vereadores, em área estimada de 900 m². O escopo reúne, sob responsabilidade de uma única contratada, a mão de obra, os materiais, os insumos, os equipamentos, as ferramentas, os meios de acesso, as medidas de proteção, a limpeza e a destinação adequada dos resíduos gerados.

A execução integrada assegura a compatibilidade entre a preparação das superfícies, os produtos empregados, as técnicas de aplicação e o acabamento final, além de viabilizar a coordenação dos serviços com as intervenções de reforma em andamento. A solução abrange todos os recursos necessários à entrega da pintura concluída, sem contratação separada de materiais ou de etapas complementares.

3.2. Fluxo de execução dos serviços

Os serviços são desenvolvidos a partir da verificação das condições das superfícies abrangidas pelo objeto e do planejamento das frentes de trabalho, em articulação com a fiscalização da Câmara de Vereadores e com as atividades da reforma em andamento. A sequência de execução considera os locais liberados para intervenção, a preservação das atividades institucionais e as condições necessárias à adequada aplicação dos produtos.

A etapa preparatória compreende a proteção de pisos, vidros, esquadrias, instalações, equipamentos e demais elementos não abrangidos pela pintura, bem como a limpeza das superfícies, a remoção de partes soltas, o lixamento e a correção de pequenas fissuras, falhas de revestimento e outras imperfeições superficiais compatíveis com o objeto. Esses procedimentos asseguram condições adequadas de aderência, regularidade e durabilidade do acabamento.

Após a preparação, são aplicados fundos, seladores, massas e demais produtos compatíveis, quando necessários às características dos substratos, observadas as recomendações técnicas dos fabricantes. Nas superfícies da fachada, é empregada tinta emborrachada própria para uso externo, na cor cinza nevoeiro ou em tonalidade equivalente aprovada pela Câmara de Vereadores. Nas aberturas, grades, janelas e portas constituídas de elementos metálicos ou de madeira, é aplicada tinta esmalte adequada ao respectivo substrato, na cor cinza chumbo ou em tonalidade equivalente aprovada.

A aplicação observa os parâmetros técnicos relativos à diluição, ao número de demãos, aos intervalos de secagem, às condições climáticas e às demais orientações dos fabricantes. Quando solicitada pela fiscalização, a contratada apresenta amostra ou realiza teste de aplicação para confirmação da tonalidade, do acabamento e da compatibilidade dos materiais antes da execução em larga escala.

3.3. Componentes e entregáveis

A solução compreende a entrega dos serviços de pintura externa integralmente executados, com acabamento uniforme, proteção compatível com a exposição à umidade, à radiação solar e às variações climáticas, além da preservação dos elementos adjacentes não abrangidos pelo objeto.

Componente	Entregável
Preparação das superfícies	Superfícies limpas, regularizadas e adequadamente preparadas para recebimento da pintura.
Pintura da fachada	Aplicação de tinta emborrachada para uso externo, em tonalidade definida para o objeto.
Pintura de elementos complementares	Aplicação de tinta esmalte em aberturas, grades, janelas e portas metálicas ou de madeira abrangidas pelo escopo.
Segurança e proteção	Áreas de trabalho organizadas, sinalizadas e isoladas quando necessário, com proteção dos elementos não abrangidos pela pintura.
Limpeza e resíduos	Remoção de respingos, embalagens, sobras de materiais, proteções provisórias e demais resíduos, com destinação ambientalmente adequada.
Garantia	Garantia mínima de três anos, contados do recebimento definitivo, para vícios atribuíveis à execução ou aos materiais empregados.

3.4. Premissas de execução

Os materiais empregados são novos, de primeiro uso, dentro do prazo de validade, compatíveis entre si e adequados às condições dos substratos existentes. A contratada disponibiliza os equipamentos, acessórios e meios de acesso necessários à execução segura dos serviços, inclusive os destinados ao trabalho em altura, quando exigidos pelas condições do local.

A execução ocorre em horários compatíveis com o funcionamento do prédio sede, conforme definição com a Câmara de Vereadores, de modo a reduzir interferências nas atividades legislativas, administrativas e de atendimento à população. O local de trabalho permanece organizado, limpo,

sinalizado e isolado sempre que necessário à prevenção de acidentes e à restrição de acesso às áreas em intervenção.

A aplicação dos produtos é interrompida nas situações em que as condições climáticas ou as condições das superfícies sejam inadequadas ao resultado esperado, sendo retomada quando restabelecidas as condições técnicas recomendadas. Os resíduos líquidos e sólidos resultantes dos serviços não são lançados em redes pluviais, calçadas, jardins, vias públicas ou outras áreas externas.

3.5. Interações com a Administração

A Câmara de Vereadores, por intermédio da fiscalização designada, acompanha a execução do objeto, orienta a sequência das intervenções em compatibilidade com a reforma em andamento e verifica a conformidade dos serviços com as condições estabelecidas. A interação com a contratada abrange a definição dos locais de atuação, a organização das frentes de trabalho, a preservação das condições de funcionamento do prédio e a apreciação de amostras ou testes de aplicação quando solicitados.

O acompanhamento contempla a verificação da preparação das superfícies, da proteção das áreas adjacentes, da compatibilidade e da aplicação dos materiais, do acabamento obtido, da limpeza final e da remoção dos resíduos. Ao término da execução, os serviços são submetidos ao recebimento, sem prejuízo das obrigações relacionadas à garantia.

3.6. Garantia e assistência

A solução inclui garantia mínima de três anos, contados do recebimento definitivo dos serviços. A cobertura abrange descascamento, desprendimento, formação de bolhas, falhas de aderência, irregularidades de acabamento e demais vícios atribuíveis à aplicação ou aos materiais empregados que comprometam a proteção ou a aparência das superfícies pintadas.

Durante o período de garantia, os reparos relativos aos vícios abrangidos são realizados pela contratada sem custos adicionais para a Câmara de Vereadores. Permanecem excluídos os danos decorrentes de intervenções posteriores, ação de terceiros, impactos, acidentes, infiltrações originadas em elementos não contemplados no objeto e outras situações alheias aos serviços contratados.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Requisitos técnicos e de materiais

A contratação compreende a execução integral da pintura externa da fachada, das aberturas, grades, janelas e portas do prédio sede da Câmara de Vereadores, em área estimada de 900 m², incluindo todos os recursos necessários à entrega do objeto concluído.

- Preparação das superfícies mediante limpeza, remoção de partes soltas, lixamento e demais procedimentos necessários à aderência dos produtos, sem danos aos revestimentos e elementos existentes;
- Correção de pequenas fissuras, falhas de revestimento e imperfeições superficiais compatíveis com o escopo, quando capazes de comprometer a regularidade, a aderência ou o acabamento da pintura;
- Aplicação de tinta emborrachada própria para fachadas e uso externo, na cor cinza nevoeiro, ou tonalidade equivalente aprovada pela Câmara de Vereadores;
- Aplicação de tinta esmalte apropriada aos elementos metálicos e de madeira abrangidos pelo objeto, na cor cinza chumbo, ou tonalidade equivalente aprovada pela Câmara de Vereadores;
- Emprego de fundos, seladores, massas, solventes e demais insumos compatíveis com os substratos existentes e com os produtos de acabamento, quando necessários às condições das superfícies;

- Utilização de materiais novos, de primeiro uso, dentro dos respectivos prazos de validade e adequados à exposição à umidade, à radiação solar e às variações climáticas;
- Observância das especificações técnicas dos fabricantes quanto à preparação das superfícies, diluição, número de demãos, intervalos de secagem e condições adequadas de aplicação.

4.2. Requisitos operacionais e de execução

A contratada fornece a mão de obra, os materiais, os insumos, os equipamentos, as ferramentas, os acessórios, os meios de acesso e os demais recursos necessários à execução completa e segura dos serviços, sem ônus adicional para a Câmara de Vereadores.

- Planejamento das frentes de trabalho em compatibilidade com as intervenções de reforma em andamento e com as orientações da fiscalização designada;
- Execução em horários compatíveis com o funcionamento do prédio sede, conforme definição com a Câmara de Vereadores, de modo a reduzir interferências nas atividades legislativas, administrativas e de atendimento à população;
- Proteção de pisos, vidros, esquadrias, instalações, equipamentos e demais elementos não abrangidos pela pintura;
- Manutenção do local de trabalho organizado, limpo, sinalizado e isolado sempre que necessário à prevenção de acidentes e à restrição de acesso às áreas em intervenção;
- Disponibilização e utilização de meios de acesso e equipamentos adequados ao trabalho em altura, quando exigidos pelas condições do local;
- Interrupção da aplicação dos produtos quando as condições climáticas ou as condições das superfícies forem incompatíveis com o resultado técnico esperado, com retomada após o restabelecimento das condições recomendadas pelos fabricantes;
- Apresentação de amostra ou realização de teste de aplicação, quando solicitado pela fiscalização, para confirmação da tonalidade, do acabamento e da compatibilidade dos materiais antes da aplicação em larga escala;
- Limpeza diária das áreas de trabalho e limpeza final completa, com remoção de respingos, proteções provisórias, embalagens, sobras de materiais e demais elementos empregados na execução.

4.3. Requisitos de desempenho e aceitabilidade

Os serviços entregues apresentam acabamento uniforme, adequada cobertura das superfícies, aderência compatível com os respectivos substratos e proteção apropriada contra os efeitos da umidade, da radiação solar e das variações climáticas.

Não são aceitos descascamentos, desprendimentos, bolhas, falhas de aderência, manchas, escorrimentos, diferenças aparentes de tonalidade, respingos em elementos não abrangidos pelo objeto ou outras irregularidades que comprometam a proteção, a durabilidade ou a aparência das superfícies pintadas.

A execução abrange a remoção dos resíduos gerados, incluindo tintas, solventes, embalagens contaminadas, lixas, panos e materiais similares, com destinação ambientalmente adequada. É vedado o lançamento de resíduos líquidos ou sólidos em redes pluviais, calçadas, jardins, vias públicas ou outras áreas externas.

4.4. Requisitos de segurança, ambientais e normativos

A execução observa as normas técnicas aplicáveis aos serviços de pintura predial, as orientações dos fabricantes dos materiais empregados e a legislação vigente de segurança e saúde no trabalho, especialmente nas atividades que envolvam trabalho em altura.

São adotadas medidas de proteção coletiva e individual compatíveis com os riscos identificados, bem como procedimentos de acondicionamento, transporte, armazenamento e aplicação dos produtos

que previnam vazamentos, desperdícios, contaminação do solo e alcance de resíduos às redes de drenagem.

Preferencialmente, são empregados produtos com menor emissão de compostos orgânicos voláteis, desde que preservados os requisitos de qualidade, desempenho, compatibilidade e durabilidade exigidos para o objeto.

4.5. Requisitos de garantia

Os serviços possuem garantia mínima de três anos, contados do recebimento definitivo, para defeitos de aplicação e de materiais atribuíveis à contratada, incluindo descascamento, desprendimento, formação de bolhas, falhas de aderência, irregularidades de acabamento e demais vícios que comprometam a proteção ou a aparência das superfícies pintadas.

Os reparos necessários durante o período de garantia são executados pela contratada, sem custos adicionais para a Câmara de Vereadores. A garantia não abrange danos decorrentes de intervenções posteriores, ação de terceiros, impactos, acidentes, infiltrações originadas em elementos não contemplados no objeto ou outras situações alheias aos serviços contratados.

5. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1. Metodologia de estimativa

A estimativa do valor da contratação foi elaborada para a execução integrada dos serviços de pintura externa da fachada, das aberturas, grades, janelas e portas do prédio sede da Câmara de Vereadores, considerando a área estimada de 900 m² e o fornecimento integral de mão de obra, materiais, insumos, equipamentos, ferramentas, meios de acesso, proteção das áreas adjacentes, limpeza e destinação adequada dos resíduos.

A composição do valor considerou os elementos necessários à execução completa do objeto, abrangendo as etapas de preparação das superfícies, correção de imperfeições compatíveis com o escopo, aplicação de tinta emborrachada para fachadas, aplicação de tinta esmalte nos elementos metálicos e de madeira, utilização de produtos auxiliares compatíveis, medidas de segurança, trabalho em altura quando necessário, limpeza final e garantia dos serviços.

A memória de cálculo foi estruturada com base no quantitativo estimado de 900 m² e no valor unitário adotado para a composição do custo global, de modo a representar o conjunto de recursos e obrigações incluídos na solução integrada.

Descrição	Unidade	Quantidade	Valor estimado
Serviços integrados de pintura externa, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, insumos e demais recursos necessários	m²	900	R$ 90.000,00

5.2. Valor estimado da contratação

O valor total estimado da contratação é de R$ 90.000,00, correspondente ao valor unitário estimado de R$ 100,00 por metro quadrado. O montante contempla todos os custos diretos e indiretos necessários à execução integral do objeto, sem previsão de contratação separada de materiais, equipamentos, mão de obra ou serviços complementares abrangidos pelo escopo.

A metodologia e os valores estimados estão detalhados no anexo 'Pesquisa de Preços', elaborado para demonstrar a composição do valor estimado da contratação, nos termos do art. 23 da Lei no 14.133/2021.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Organização e início da execução

A execução é iniciada em até 10 (dez) dias contados da assinatura do contrato, após a definição, pela fiscalização da Câmara de Vereadores, dos locais liberados, da sequência das frentes de trabalho e dos horários compatíveis com o funcionamento do prédio sede e com a reforma em andamento.

A contratada realiza vistoria inicial das superfícies abrangidas pelo objeto, organiza os recursos humanos e materiais, disponibiliza os equipamentos, ferramentas, acessórios e meios de acesso necessários e apresenta o planejamento operacional compatível com as condições verificadas no local. O planejamento contempla a proteção das áreas adjacentes, a sinalização e o isolamento das frentes de serviço, quando necessários.

6.2. Etapas de execução

Os serviços são executados de forma coordenada, observada a sequência técnica necessária à obtenção de aderência, uniformidade, durabilidade e acabamento compatível com o objeto.

Etapa	Atividades principais	Responsável	Marco de verificação
Planejamento e mobilização	Vistoria das áreas, definição das frentes de trabalho, organização dos recursos, proteção dos elementos adjacentes, sinalização e isolamento necessários.	Contratada, com acompanhamento da fiscalização.	Liberação das áreas e confirmação da sequência de execução.
Preparação das superfícies	Limpeza, remoção de partes soltas, lixamento, correção de pequenas fissuras, falhas de revestimento e demais imperfeições compatíveis com o escopo.	Contratada.	Superfícies limpas, regularizadas e aptas ao recebimento dos produtos.
Teste de aplicação, quando solicitado	Apresentação de amostra ou realização de teste para verificação da tonalidade, do acabamento e da compatibilidade dos materiais.	Contratada, com apreciação da fiscalização.	Confirmação da solução de pintura antes da aplicação em larga escala.
Aplicação dos produtos	Aplicação de fundos, seladores, massas e produtos auxiliares compatíveis, quando necessários, seguida da pintura da fachada e dos elementos metálicos ou de madeira.	Contratada.	Conclusão das demãos previstas e respeito aos intervalos de secagem.

Etapa	Atividades principais	Responsável	Marco de verificação
Limpeza e desmobilização	Remoção de respingos, resíduos, embalagens, sobras de materiais, proteções provisórias e demais elementos utilizados.	Contratada.	Áreas limpas, desobstruídas e com resíduos destinados adequadamente.
Recebimento	Inspeção final dos serviços, verificação dos critérios de aceite e registro de eventuais correções necessárias.	Fiscalização da Câmara de Vereadores e contratada.	Recebimento provisório e, após as verificações cabíveis, recebimento definitivo.

6.3. Aplicação e controle das condições de execução

Nas superfícies da fachada, é aplicada tinta emborrachada própria para uso externo, na cor cinza nevoeiro ou tonalidade equivalente aprovada pela Câmara de Vereadores. Nas aberturas, grades, janelas e portas metálicas ou de madeira, é aplicada tinta esmalte adequada ao respectivo substrato, na cor cinza chumbo ou tonalidade equivalente aprovada.

A aplicação observa as especificações técnicas dos fabricantes quanto à preparação das superfícies, à compatibilidade entre os produtos, à diluição, ao número de demãos, aos intervalos de secagem e às condições climáticas adequadas. A aplicação é suspensa quando as condições climáticas ou as condições das superfícies comprometerem o resultado técnico esperado, com retomada após o restabelecimento das condições recomendadas.

A contratada mantém a proteção de pisos, vidros, esquadrias, instalações, equipamentos e demais elementos não abrangidos pela pintura durante toda a execução. As atividades em altura utilizam os meios de acesso e as medidas de proteção coletiva e individual compatíveis com os riscos identificados.

6.4. Responsabilidades e interfaces operacionais

A contratada responde pela execução integral do objeto, incluindo o fornecimento de mão de obra, materiais, insumos, equipamentos, ferramentas, meios de acesso, proteção das áreas adjacentes, segurança dos trabalhos, limpeza e destinação ambientalmente adequada dos resíduos.

A fiscalização designada pela Câmara de Vereadores acompanha e registra a execução, orienta a compatibilização das frentes de trabalho com a reforma em andamento, define os locais e horários de intervenção em articulação com a contratada e verifica a conformidade dos serviços entregues. O setor requisitante participa da identificação das necessidades operacionais relacionadas ao uso do prédio sede e do acompanhamento das condições de atendimento da demanda.

As interfaces entre a contratada, a fiscalização e as atividades de reforma em andamento são conduzidas de modo a evitar sobreposição de serviços, danos a áreas já executadas, retrabalhos e interferências indevidas nas atividades legislativas, administrativas e de atendimento à população.

6.5. Prazos e marcos de acompanhamento

O prazo para início da execução é de até 10 (dez) dias, contados da assinatura do contrato. O prazo para entrega integral dos serviços é de até 60 (sessenta) dias, contados do início da execução, compreendendo todas as etapas necessárias à conclusão do objeto, desde a mobilização até a limpeza final e a desmobilização.

A programação das frentes de trabalho considera os locais efetivamente liberados, a evolução da reforma em andamento, os horários de funcionamento do prédio sede e as condições climáticas adequadas à aplicação dos produtos.

Constituem marcos de acompanhamento a mobilização da contratada, a conclusão da preparação das superfícies, a aprovação de amostra ou teste de aplicação quando solicitado, a conclusão da pintura por frentes de trabalho, a limpeza final, a inspeção para recebimento provisório e o recebimento definitivo. Eventuais inconformidades identificadas em qualquer marco são corrigidas pela contratada antes do prosseguimento da etapa subsequente ou da formalização do recebimento, conforme a natureza da ocorrência.

6.6. Critérios de aceite e recebimento

O aceite dos serviços considera a conformidade com o objeto contratado, a adequada preparação das superfícies, a utilização de materiais compatíveis e apropriados, a uniformidade da pintura, a cobertura suficiente, a aderência aos substratos e a preservação dos elementos não abrangidos pelo escopo.

Não são aceitos serviços com descascamento, desprendimento, bolhas, falhas de aderência, manchas, escorrimentos, diferenças aparentes de tonalidade, falhas de cobertura, irregularidades de acabamento, respingos em elementos não abrangidos ou quaisquer defeitos que comprometam a proteção, a durabilidade ou a aparência das superfícies pintadas.

O recebimento provisório ocorre após a conclusão dos serviços e a verificação inicial da fiscalização. O recebimento definitivo é formalizado após a constatação de que os serviços atendem às condições estabelecidas, incluída a realização das correções apontadas, quando houver. A limpeza final completa e a remoção dos resíduos constituem condições para o recebimento do objeto.

6.7. Garantia e suporte pós-execução

Após o recebimento definitivo, inicia-se o período de garantia mínima de três anos para os serviços executados e os materiais empregados, nos termos definidos para a contratação. A garantia abrange descascamento, desprendimento, formação de bolhas, falhas de aderência, irregularidades de acabamento e demais vícios atribuíveis à execução ou aos materiais utilizados.

Os reparos relativos aos vícios cobertos pela garantia são realizados pela contratada sem custos adicionais para a Câmara de Vereadores. Permanecem excluídos os danos decorrentes de intervenções posteriores, ação de terceiros, impactos, acidentes, infiltrações originadas em elementos não contemplados no objeto e outras situações alheias aos serviços contratados.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. Gestão e fiscalização do contrato

A gestão do contrato é exercida por gestor designado pela Câmara de Vereadores, responsável pelo acompanhamento administrativo da contratação, pela coordenação das comunicações formais, pelo controle dos prazos, pelo registro das ocorrências relevantes e pela adoção das medidas necessárias à regular execução do objeto.

A fiscalização técnica é exercida por fiscal designado pela Câmara de Vereadores, com acompanhamento do setor requisitante, competindo-lhe verificar a conformidade dos serviços com o objeto contratado, as especificações técnicas, as etapas de execução, os critérios de aceitabilidade e as condições de segurança, proteção, limpeza e destinação dos resíduos.

O gestor e o fiscal mantêm registros das atividades de acompanhamento, das orientações transmitidas à contratada, das ocorrências identificadas, das providências adotadas, das medições

realizadas e dos elementos que subsidiem o recebimento dos serviços, a atestação da execução e a aplicação de medidas corretivas, quando cabíveis.

7.2. Monitoramento da execução

O monitoramento ocorre durante toda a execução, com verificação das frentes de trabalho, da compatibilidade das atividades com a reforma em andamento, da preservação do funcionamento do prédio sede e do cumprimento das condições estabelecidas para cada etapa do objeto.

A fiscalização acompanha, entre outros aspectos, a preparação das superfícies, a proteção das áreas adjacentes, a adequação dos materiais empregados, a observância das recomendações dos fabricantes, as condições climáticas de aplicação, a utilização dos meios de acesso e das medidas de segurança, a uniformidade do acabamento, a limpeza das áreas e a remoção dos resíduos gerados.

As verificações são registradas em relatórios, termos de inspeção, comunicações formais ou outros documentos próprios do acompanhamento contratual. A constatação de inconformidade é comunicada à contratada, com indicação objetiva da ocorrência, da medida corretiva exigida e do prazo fixado conforme a gravidade, a extensão e o impacto da situação identificada.

7.3. Indicadores de desempenho

O desempenho da contratada é aferido por indicadores relacionados à qualidade, à conformidade técnica, ao cumprimento do cronograma, à segurança da execução e à adequada conclusão do objeto.

Indicador	Critério de aferição	Meta	Forma de verificação
Conformidade da preparação das superfícies	Execução de limpeza, remoção de partes soltas, lixamento e correções superficiais compatíveis com o escopo.	100% das áreas liberadas para pintura em condições adequadas de preparo.	Inspeção da fiscalização antes da aplicação dos produtos.
Qualidade do acabamento	Uniformidade de tonalidade, cobertura, aderência e ausência de defeitos aparentes.	100% das áreas executadas sem descascamento, bolhas, escorrimentos, manchas, falhas de cobertura ou respingos indevidos.	Inspeções durante a execução e vistoria para recebimento.
Conformidade dos materiais	Utilização de produtos novos, dentro da validade, compatíveis com os substratos e adequados ao uso externo.	100% dos materiais empregados em conformidade com o objeto e as orientações técnicas aplicáveis.	Verificação visual, conferência das embalagens e análise de amostras ou testes, quando solicitados.
Cumprimento das etapas e prazos	Execução das atividades conforme a programação definida e os locais liberados.	Conclusão das etapas nos prazos contratuais, ressalvadas ocorrências formalmente justificadas.	Acompanhamento do cronograma e registros da fiscalização.
Segurança, proteção e organização	Adoção de sinalização, isolamento, proteção das áreas adjacentes e medidas compatíveis com os riscos dos serviços.	Ausência de situações de risco ou de danos aos elementos não abrangidos pelo objeto.	Inspeções periódicas nas frentes de trabalho.

Indicador	Critério de aferição	Meta	Forma de verificação
Limpeza e destinação dos resíduos	Remoção de resíduos, embalagens, respingos, sobras de materiais e proteções provisórias.	100% das áreas entregues limpas, desobstruídas e sem descarte inadequado de resíduos.	Vistoria final de cada frente de trabalho e do objeto concluído.

7.4. Níveis de serviço

Os níveis de serviço são aferidos em relação à execução regular das etapas, à correção tempestiva de inconformidades e à preservação das condições de uso e segurança do prédio sede durante os trabalhos.

Nível de serviço	Parâmetro	Tratamento
Correção de inconformidade técnica	Correção de defeitos de preparação, aplicação, acabamento, proteção ou limpeza identificados pela fiscalização.	Realização no prazo fixado na notificação, antes do prosseguimento da etapa subsequente ou do recebimento, conforme a natureza da ocorrência.
Regularização de risco à segurança	Correção de falhas relacionadas à sinalização, isolamento, proteção coletiva, equipamentos ou meios de acesso.	Interrupção da atividade afetada até a regularização da condição identificada.
Reposição de materiais inadequados	Substituição de materiais vencidos, incompatíveis, danificados ou em desconformidade com o objeto.	Substituição sem ônus adicional e sem aproveitamento na execução dos materiais recusados.
Atendimento da garantia	Correção de vícios cobertos pela garantia mínima de três anos.	Atendimento no prazo definido pela Câmara de Vereadores conforme a natureza, a extensão e o risco do vício constatado.

7.5. Tratamento das não conformidades

São consideradas não conformidades, entre outras ocorrências, a execução em desacordo com as especificações técnicas, a utilização de materiais inadequados ou vencidos, a ausência de proteção das áreas adjacentes, a aplicação em condições incompatíveis com as recomendações técnicas, a ocorrência de defeitos de acabamento, a inadequação das medidas de segurança, a limpeza insuficiente e a destinação irregular de resíduos.

Identificada não conformidade, a fiscalização registra a ocorrência e comunica formalmente a contratada para apresentação de manifestação e execução das correções necessárias. A contratada promove a regularização sem custos adicionais para a Câmara de Vereadores, sem prejuízo da responsabilidade pelos efeitos decorrentes da execução irregular.

Quando a inconformidade comprometer a qualidade, a segurança, a durabilidade ou a compatibilidade dos serviços com a reforma em andamento, a fiscalização poderá determinar a suspensão da atividade ou da frente de trabalho afetada até a eliminação da causa e a comprovação da regularização.

7.6. Relatórios, medições e recebimento

O acompanhamento contratual é instruído por relatórios de fiscalização contendo, conforme aplicável, os serviços executados, as áreas verificadas, os resultados das inspeções, as inconformidades registradas, as orientações emitidas, as correções realizadas e a situação das etapas previstas.

As medições consideram exclusivamente os serviços efetivamente executados e aceitos pela fiscalização, observadas a unidade de medida contratada, a área efetivamente atendida e a conformidade com os critérios técnicos e de qualidade estabelecidos. Serviços com inconformidades pendentes não integram a medição até a respectiva regularização e aceitação.

O recebimento provisório é realizado após a conclusão dos serviços e a inspeção inicial da fiscalização. O recebimento definitivo é formalizado após a verificação do cumprimento integral das condições contratuais, da correção das pendências eventualmente apontadas, da limpeza final e da remoção dos resíduos.

7.7. Gatilhos para aplicação de sanções

A apuração de infrações e a aplicação de sanções observam o contraditório, a ampla defesa, a legislação aplicável e as disposições do instrumento contratual. A adoção de sanções é precedida do registro das ocorrências, da caracterização do descumprimento e da análise das justificativas apresentadas pela contratada.

Constituem gatilhos para apuração de responsabilidade, sem prejuízo de outras hipóteses previstas no instrumento contratual, o atraso injustificado na execução; a paralisação indevida dos serviços; a reincidência de inconformidades; a recusa ou demora injustificada na correção de falhas; a utilização de materiais em desacordo com as especificações; a execução que comprometa a segurança das pessoas ou a integridade do imóvel; o descarte inadequado de resíduos; a ausência de reparação de danos causados durante os serviços; e o não atendimento das obrigações de garantia.

A gravidade da ocorrência, a extensão do prejuízo, a reiteração da conduta, o impacto sobre à continuidade das atividades institucionais, a qualidade do serviço e a conduta da contratada no saneamento da situação são considerados para definição das medidas administrativas e das sanções cabíveis.

8. ENTREGA, RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

8.1. Entrega e documentação para recebimento

O início da execução ocorre em até 10 (dez) dias contados da assinatura do contrato. A entrega integral dos serviços ocorre em até 60 (sessenta) dias, contados do início da execução, abrangendo todas as etapas previstas no objeto, inclusive a limpeza final, a remoção das proteções provisórias e a destinação adequada dos resíduos.

A execução pode ser acompanhada por frentes de trabalho, conforme os locais liberados e a programação definida pela fiscalização, sem que esse acompanhamento caracterize entrega parcial para fins de pagamento. Ao término do objeto, a contratada apresenta documento de medição final contendo a identificação das áreas efetivamente executadas, expressas em metros quadrados, a descrição dos serviços realizados e o período de execução.

A documentação apresentada para recebimento e pagamento compreende a nota fiscal ou fatura correspondente, o documento de medição final atestado pela fiscalização, os relatórios ou registros de execução exigidos no acompanhamento contratual e a comprovação da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária exigível nos termos da legislação e do instrumento contratual.

Serviços com defeitos, pendências de limpeza, resíduos remanescentes, falhas de acabamento ou outras inconformidades não são considerados aceitos até a respectiva regularização.

8.2. Recebimento provisório

O recebimento provisório é formalizado após a conclusão integral dos serviços, mediante inspeção inicial conduzida pela fiscalização da Câmara de Vereadores, com registro das condições verificadas e das eventuais pendências identificadas.

A inspeção considera a conformidade da preparação das superfícies, a adequação e a compatibilidade dos materiais aplicados, a cobertura, a uniformidade da tonalidade, a aderência, o acabamento, a preservação dos elementos não abrangidos pelo objeto, a limpeza final e a remoção dos resíduos, embalagens, sobras de materiais e proteções provisórias.

Eventuais inconformidades registradas no recebimento provisório são corrigidas pela contratada, sem custos adicionais para a Câmara de Vereadores, no prazo definido pela fiscalização conforme a natureza, a extensão e o impacto da ocorrência. A existência de pendências que comprometam a qualidade, a segurança, a durabilidade ou a funcionalidade do objeto impede a formalização do recebimento definitivo.

8.3. Recebimento definitivo

O recebimento definitivo é formalizado após a verificação do cumprimento integral das obrigações contratuais, da correção das pendências eventualmente apontadas no recebimento provisório e da confirmação de que os serviços atendem aos critérios de aceitabilidade definidos para o objeto.

Para fins de recebimento definitivo, a fiscalização verifica a inexistência de descascamento, desprendimento, bolhas, falhas de aderência, manchas, escorrimentos, diferenças aparentes de tonalidade, falhas de cobertura, irregularidades de acabamento, respingos em elementos não abrangidos pela pintura ou outros vícios que comprometam a proteção, a durabilidade ou a aparência das superfícies tratadas.

O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pelos vícios e defeitos identificados durante o período de garantia, nem afasta a aplicação das medidas administrativas e contratuais cabíveis em razão de falhas constatadas posteriormente.

8.4. Garantia dos serviços

Os serviços executados possuem garantia mínima de três anos, contados do recebimento definitivo. A garantia abrange defeitos de aplicação e de materiais atribuíveis à contratada, incluindo descascamento, desprendimento, formação de bolhas, falhas de aderência, irregularidades de acabamento e demais vícios que comprometam a proteção ou a aparência das superfícies pintadas.

Durante o período de garantia, os reparos relativos aos vícios abrangidos são executados pela contratada sem custos adicionais para a Câmara de Vereadores, no prazo fixado pela Administração conforme a natureza, a extensão e o risco da ocorrência constatada.

Não são abrangidos pela garantia os danos decorrentes de intervenções posteriores, ação de terceiros, impactos, acidentes, infiltrações originadas em elementos não contemplados no objeto ou outras situações comprovadamente alheias aos serviços e aos materiais empregados pela contratada.

8.5. Condições de pagamento

O pagamento é efetuado em parcela única, após o recebimento definitivo do objeto, mediante a conclusão integral dos serviços, o ateste da fiscalização e a apresentação da nota fiscal ou fatura regularmente emitida.

O valor pago corresponde ao valor integral contratado, observada a confirmação de que todos os serviços foram efetivamente executados e aceitos, incluídas a limpeza final, a remoção das proteções provisórias e a destinação adequada dos resíduos gerados.

Após o recebimento definitivo, o ateste da documentação e o recebimento da nota fiscal ou fatura regularmente emitida, o pagamento é realizado no prazo previsto no instrumento contratual,

observado o cronograma de desembolso da Câmara de Vereadores, a ordem cronológica de exigibilidade e a disponibilidade orçamentária e financeira.

A nota fiscal ou fatura deve corresponder ao objeto integralmente recebido, conter os dados da contratação e discriminar adequadamente os serviços faturados. A apresentação de documento com incorreção, divergência ou insuficiência documental suspende a contagem do prazo de pagamento até a regularização pela contratada, sem incidência de encargos para a Câmara de Vereadores durante o período de pendência.

8.6. Retenções legais e glosas

Sobre o pagamento incidem as retenções tributárias, previdenciárias e demais retenções legalmente aplicáveis, nos percentuais e nas hipóteses previstos na legislação vigente.

São objeto de glosa os valores correspondentes a serviços não executados, executados em desconformidade com as especificações ou sujeitos a inconformidades pendentes de correção. A glosa é registrada pela fiscalização com indicação objetiva dos serviços, áreas ou obrigações que não atendam às condições estabelecidas.

A regularização das inconformidades permite nova verificação pela fiscalização e a formalização do recebimento definitivo, sem prejuízo da apuração de responsabilidade e da aplicação das medidas previstas no instrumento contratual, quando cabíveis.

8.7. Procedimentos complementares de pagamento

O pagamento é realizado após a entrega e o recebimento definitivo dos serviços, mediante apresentação da respectiva nota fiscal e ateste do servidor responsável.

O pagamento é efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do recebimento definitivo e da apresentação da documentação fiscal devidamente atestada, observados os procedimentos financeiros da Câmara Municipal.

A nota fiscal é acompanhada dos documentos exigíveis para a regular liquidação da despesa. Não é realizado pagamento por serviços que não tenham sido efetivamente executados ou que estejam em desacordo com as especificações estabelecidas.

Os documentos de cobrança são entregues pela contratada à Câmara de Vereadores de Campo Bom, localizada na Rua Lima e Silva, nº 68, Bairro Centro, CEP 93.701-910, CNPJ nº 02.328.731/0001-96, ou enviados ao endereço eletrônico contato@camaracb.rs.gov.br.

O pagamento é efetuado mediante crédito em conta corrente ou boleto bancário da contratada.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. Forma de seleção

A seleção do fornecedor ocorre por licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, nos termos do art. 17, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, em razão da caracterização do objeto como serviço comum de engenharia. As especificações técnicas, os padrões de desempenho, as condições de execução e os critérios de aceitabilidade encontram-se definidos neste Termo de Referência de forma objetiva.

O critério de julgamento é o de menor preço, conforme o art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/2021, considerado o valor global para a execução integrada dos serviços de pintura externa abrangidos pelo objeto. A proposta classificada em primeiro lugar corresponde àquela que apresentar o menor valor global, desde que atendidas integralmente as condições técnicas, operacionais, de segurança, ambientais e de garantia estabelecidas para a contratação.

O modo de disputa é aberto, nos termos do art. 56, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, com apresentação de lances públicos e sucessivos pelos licitantes, observadas as regras aplicáveis ao pregão eletrônico.

9.2. Critérios de aceitabilidade das propostas

As propostas compreendem todos os custos diretos e indiretos necessários à execução integral do objeto, incluindo mão de obra, materiais, insumos, equipamentos, ferramentas, meios de acesso, proteção das áreas adjacentes, medidas de segurança, limpeza, remoção e destinação ambientalmente adequada dos resíduos, garantia e demais obrigações previstas neste Termo de Referência.

A aceitabilidade da proposta é verificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado da contratação, à exequibilidade da execução integrada dos serviços e ao atendimento integral das especificações estabelecidas. Não são aceitas propostas que condicionem, restrinjam ou alterem o escopo, que excluam recursos indispensáveis à execução ou que apresentem preço incompatível com as obrigações assumidas.

9.3. Habilitação jurídica

A habilitação jurídica compreende a comprovação da existência jurídica do licitante e, quando aplicável, da legitimidade de seu representante, mediante apresentação dos documentos pertinentes à sua natureza jurídica, na forma da legislação aplicável.

9.4. Qualificação técnica

A qualificação técnica é exigida em razão da necessidade de comprovação de aptidão para a execução de serviços de pintura externa compatíveis com o objeto, abrangendo a preparação de superfícies, a aplicação de revestimentos e tintas apropriadas e a utilização de meios de acesso compatíveis com as condições de execução.

A aptidão é comprovada por atestado ou certidão emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do licitante, que demonstre a execução anterior de serviços de pintura predial ou serviços similares, de complexidade operacional compatível com o objeto contratado.

Quando a execução envolver atividades em altura, a contratada mantém equipe e meios de acesso adequados às condições do local, observadas as normas de segurança e saúde no trabalho aplicáveis, conforme as exigências técnicas previstas neste Termo de Referência.

9.5. Regularidade fiscal, social e trabalhista

A habilitação contempla a comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista pertinente à contratação, mediante os documentos exigíveis nos termos da legislação aplicável, incluindo a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, a regularidade perante as Fazendas Públicas competentes, a regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, quando aplicável, e a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação encontra-se amparada por dotação orçamentária suficiente para suportar a despesa estimada de R$ 90.000,00, permitindo o regular prosseguimento da instrução processual. Considerando a natureza do objeto, a despesa é classificada como serviço de engenharia, correspondente à execução de serviços de pintura predial com fornecimento integrado de mão de obra, materiais, insumos, equipamentos e demais recursos necessários.

As despesas decorrentes da presente contratação correm por conta de dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de Vereadores de Campo Bom, indicada pelo setor responsável pela contabilidade e orçamento.

Dotação orçamentária:

- **Unidade Orçamentária:** 01.01 – Câmara de Vereadores;
- **Projeto/Atividade:** 0001.031.0001.200.1 – Manutenção da Atividade Legislativa;
- **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Campo Bom/RS, 17 de novembro de 2026.

Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar

Luis Augusto de Vargas – Diretor Geral